PROTOCOLO GERAL Nº 64282.004559/2023-77	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** **(Gpt E Cnst – 1970)** **GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**	**PROCESSO** 28/2023 Dispensa: ~~38/2023~~

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Centro de Operações de Engenharia – COE/2ºGptE

MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de impressora A3 para atender a necessidade do Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia no contesto das operações de engenharia e obras militares.

ANEXOS: todos os documentos constantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

FL. 1
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.004559/2023-77

Em conformidade com o disposto dispensa de licitação, Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 38/2023 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a aquisição de impressora A3 para atender a necessidade do Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia no contesto das operações de engenharia e obras militares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 10 de maio de 2023.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ [redacted]
Aux da SALC

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL. 9 Rubrica

Número do Documento de Formalização da Demanda: 104/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Operações de Engenharia	12/06/2023 01:00	160015	ALEX SANDER DA COSTA LIMA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de impressora A3 para atender a necessidade do Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia no contesto das operações de engenharia e obras militares.

2. Justificativa de necessidade

2.1 O 2º Grupamento de Engenharia subordina-se ao Comando Militar da Amazônia, para fins de administração, emprego militar e disciplina. Liga-se ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e as suas diretorias, via canal técnico, para assuntos relativos à gestão de obras de cooperação, de obras militares, de patrimônio imobiliário e de meio ambiente.

2.2 O Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia – COE tem como principais atividades a coordenação e controle de operações de engenharia no âmbito CMA e CMN e coordenação e controle de obras militares no CMA.

2.3 2º Gpt E atualmente possui 7 (sete) Organizações Militares Diretamente Subordinadas, sendo elas: 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC); 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC); 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC); 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC); 21ª Companhia de Engenharia e Construção (21ª Cia E Cnst); Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar (CRO 12); Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cia C/2º Gpt E).

2.4 O Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia – COE necessita de uma estrutura mínima de equipamentos para desenvolver às atividades de controle de pessoal, material, alimentação, controle e manutenção de equipamentos e viaturas, controle de insumos, gerência, projeto e planejamento de obras, no contesto das operações de engenharia no âmbito CMA e CMN e obras militares no CMA.

2.5 A manutenção de infraestrutura visa garantir a agilidade dos atos administrativos, pois sem esta as atividades administrativas além de penosas tornam-se morosas, num contexto em que se exige o máximo de agilidade. Os atores envolvidos podem acessar as informações gerenciais e de apoio a decisão de forma que os objetivos planejados sejam alcançados de maneira otimizada, racionalizando o gerenciamento das informações e utilizando os vários sistemas do Exército e da Administração Pública.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	IMPRESSORAS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	FREQUÊNCIA: 50/60, CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WIFI, TIPO PAPEL: A3 / A2 / A1, RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 600, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 2.400 X 1.200, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600, CAPACIDADE MEMÓRIA: 256 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	4.673,00	4.673,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

FL. 3

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX SANDER DA COSTA LIMA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Número	Descrição
/2023	Aquisição de impressora A3 para atender a necessidade do Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia no contesto das operações de engenharia e obras militares.

FL. 4

Estudo Técnico Preliminar 37/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64282.004559/2023-77

2. Descrição da necessidade

2.1 O 2º Grupamento de Engenharia subordina-se ao Comando Militar da Amazônia, para fins de administração, emprego militar e disciplina. Liga-se ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e as suas diretorias, via canal técnico, para assuntos relativos à gestão de obras de cooperação, de obras militares, de patrimônio imobiliário e de meio ambiente.

2.2 O Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia – COE tem como principais atividades a coordenação e controle de operações de engenharia no âmbito CMA e CMN e coordenação e controle de obras militares no CMA.

2.3 2º Gpt E atualmente possui 7 (sete) Organizações Militares Diretamente Subordinadas, sendo elas: 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC); 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC); 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC); 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC); 21ª Companhia de Engenharia e Construção (21ª Cia E Cnst); Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar (CRO 12); Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cia C/2º Gpt E).

2.4 O Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia – COE necessita de uma estrutura mínima de equipamentos para desenvolver às atividades de controle de pessoal, material, alimentação, controle e manutenção de equipamentos e viaturas, controle de insumos, gerência, projeto e planejamento de obras, no contesto das operações de engenharia no âmbito CMA e CMN e obras militares no CMA.

2.5 A manutenção de infraestrutura visa garantir a agilidade dos atos administrativos, pois sem esta as atividades administrativas além de penosas tornam-se morosas, num contexto em que se exige o máximo de agilidade. Os atores envolvidos podem acessar as informações gerenciais e de apoio a decisão de forma que os objetivos planejados sejam alcançados de maneira otimizada, racionalizando o gerenciamento das informações e utilizando os vários sistemas do Exército e da Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

FL. 5

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A Contratação se dará por meio da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4.2 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *https:// www.gov.br/pt-br.*

4.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

4.5 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

FL. 6

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que lista os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa de preços para fins do preço estimado para a aquisição em tela foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme pode ser visto no Relatório de Pesquisa anexo ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação visa proporcionar à continuidade dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, no contesto das operações de engenharia no âmbito CMA e CMN e obras militares no CMA, assim como priorizar a eficiência no resultado dos trabalhos que dependam do respectivo equipamento, em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada na necessidade levantada pela equipe de planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.673,00

O custo estimado da contratação é o previsto no valor máximo da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, como se trata de item autônomo que podem ser adquirido de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação do mesmo objeto vigente na atualidade no 2º Gpt E.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do item especificado se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) 3 – Coordenação e Controle das Operações e que consta no Plano Anual de Contratações do 2º Grupamento de Engenharia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados, visa proporcionar à continuidade dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, no contesto das operações de engenharia no âmbito CMA e CMN e obras militares no CMA, assim como priorizar a eficiência no resultado dos trabalhos que dependam do respectivo equipamento, em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de serem adotadas medidas diferentes da rotina habitual da Organização, pois trata-se de contratação comum, que já foram realizados em outras ocasiões. O pessoal envolvido contratação já possui conhecimento na rotina ora exigida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora não haja impacto ambiental na contratação em tela que demande algum tipo de adequação do ambiente, o licitante vencedor será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução da aquisição dos produtos e que possam causar algum tipo de impacto ambiental, conforme o contido na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 7
RUBRICA

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades do COE/2º Gpt E, ainda está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade. Demais disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do 2º Gpt E e de acordo com as normas e princípios licitatórios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX SANDER DA COSTA LIMA
Membro da comissão de contratação

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 9
Rubric

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº 64282.001817/2023-63

OBJETO:

Aquisição de impressora A3 para atender a necessidade do Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia no contesto das operações de engenharia e obras militares. As especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificadas nos demais documentos do processo.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Risco #1 – Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação:

1. Identificação de Dano
 Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos para a União.
2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	**(X)**	()	()	()
	Muito Baixo (1)	**Baixo (2)**	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	**(X)**	()	()	()
	Muito Baixo (1)	**Baixo (2)**	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
(X)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 60
RUBRICA

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	**Ação Preventiva** (Obs.: tratamento do risco)
1.	Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.
2.	Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor.
Id	**Ação de Contingência** (obs. Quando o risco/dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1.	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

Risco #2 – Descrição genérica de itens da licitação

a. Identificação de Dano

A descrição genérica de itens da licitação pode causar inúmeros danos à aquisição de materiais. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	**(X)**	()	()	()
	Muito Baixo (1)	**Baixo (2)**	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	**(X)**	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	**Médio (3)**	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
(X)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	**Ação Preventiva** (Obs.: tratamento do risco)
1	Conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – no âmbito do SIASG.

2	Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão ser retificadas pelo setor técnico/requisitante.

Id	**Ação de Contingência** (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

Risco #3 – Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos fiscalizadores, tais como: INMETRO, ANVISA, IBAMA etc.

1. Identificação de Dano

 Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores. Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de dano à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.

2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	**(X)**	()	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	**(X)**	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
(X)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	**Ação Preventiva** (Obs.: tratamento do risco)
1	- Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que regem a matéria.

Id	**Ação de Contingência** (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Setor requisitante: - verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos; - Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material.

Risco #4 – Estimativa de quantitativo excessivamente acima da necessidade da administração:

1. Identificação de Dano

 Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.

2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	**(X)**	()	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	**(X)**	()	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
(X)	()	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	**Ação Preventiva** (Obs.: tratamento do risco)
1	Seleção do fornecedor: - Analisar o Estudo Técnico Preliminar, com especial atenção para as justificativas dos quantitativos.
2	- Em caso de justificativas "genéricas" que não correspondam ou não se aproximem da realidade da administração, o processo deverá ser devolvido ao Setor Requisitante para os justes necessários.

Id	**Ação de Contingência** (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Execução do Contrato.

RISCOS

Risco #5 – A contratada não fornecer os materiais tempestivamente

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais no prazo estipulado, podendo ocasionar transtornos ao bom andamento do trabalho.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 13
RUBRICA

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	**(X)**	()	()	()
	Muito Baixo (1)	**Baixo (2)**	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	**(X)**	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	**Alto (4)**	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	**(X)**	()
Risco Baixo (1 a 6)	**Risco Elevado (8 a 12)**	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	**Ação Preventiva** (Obs.: tratamento do risco)
1	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF.
2	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais.

Id	**Ação de Contingência** (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais.

Risco #6 – A contratada não fornecer os materiais com qualidade aceitável

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais conforme descrito no respectivo processo de contratação.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	**(X)**	()	()	()
	Muito Baixo (1)	**Baixo (2)**	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	**(X)**	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	**Médio (3)**	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	**Risco Elevado (8 a 12)**	Risco Extremo (15 a 25)

4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 14
Rubrica

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	**Ação Preventiva** (Obs.: tratamento do risco)
1	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os materiais, verificando se o material/equipamento entregue é o mesmo que foi contratado pelo respectivo processo de aquisição.

Id	**Ação de Contingência** (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Deixar de receber o material/equipamento e fazer contato imediatamente como fornecedor, informando o motivo do não recebimento.

Manaus-AM, 10 de maio de 2023.

ALEX SANDER DA COSTA LIMA – Cap
Ch SOF/COE do 2° Gpt E

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS **CAVADAS** DE SOUZA– Cel

Compras.gov.br

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 15
Rubrica

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
2/2023	160015	Aquisição de impressora 3A	ALEX SANDER DA COSTA LIMA	Concluída

Observações

Aquisição de de impressora 3A para atender a necessidade do Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia no contesto das operações de engenharia no âmbito CMA e CMN e obras militares no CMA.

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

468330 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Frequência: 50/60 HZ, Capacidade Memória: 256 M

Unidade Fornecimento	Quantidade
Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R$ 3.990,0000	R$ 4.817,9578	R$ 4.673,0000	R$ 5.900,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R$ 4.346,0000	11/04/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1	R$ 5.900,0000	13/12/2022	Sim
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DO AMAPA	10	R$ 4.673,0000	08/12/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	2	R$ 4.892,5000	04/10/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL ...	1	R$ 3.990,0000	23/07/2022	Sim
6	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R$ 4.150,0000	01/07/2022	Sim
7	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE DONA FR...	1	R$ 5.771,1700	28/06/2022	Sim
8	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R$ 4.149,9900	27/06/2022	Sim
9	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	1	R$ 5.488,9600	13/06/2022	Sim

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 16
Rubrica

Nota Técnica

Impressora A3

Referência:

marca: Epson

modelo: L14150 ou equivalente

Características:

Multifuncional jato de tinta Ecotank A3

Resolução de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel

Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta)

Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos

Resolução óptica: 1200 dpi

Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi

Profundidade de bit de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída

Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída

Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi

Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, A3+ e A3 (30 cm x 42 cm)

Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm

Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm× 42 cm)

Gramatura do papel: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² ; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m²

Capacidade de entrada de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis

Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes

Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3

Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n)

Protocolos de impressão em rede: TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD

Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD

Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES)

ITENS INCLUSOS

Impressora Multifuncional EcoTank

4 garrafas de tinta de inicialização (preta, ciano, magenta e amarela)

Cabo de alimentação

Cabo USB

CD com drivers (Windows)

Documentação e garantia

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 17
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	Sim/ Não/ Não se aplica
01	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
02	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
03	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	
04	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	
05	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	
06	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	
07	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.	
08	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	
09	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	

10	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	
11	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	
12	Minuta do contrato ou de instrumento equivalente.	§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	
Requisitos Específicos para Contratação de Obras e Serv. De Engenharia			
13	Licença ambiental, quando necessário.		
14	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento.	Inc. I do art. 12 da Lei 14.133/21.	
15	Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabelas de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens.	Inc. II do §2º do art. 23 da Lei 14.133/21.	
16	Cronograma físico-financeiro/execução, com o atesto do servidor que o aprovou.		
17	Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial.		

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 18
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO0
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

FL. 19
Rubric

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2023
(NUP n. 64282.004559/2023-77)

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 18 de maio de 2023.
Link: *www.gov.br/pt-br*
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	Especificação	CATSER CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressora A3 **Referência:** marca: Epson modelo: L14150 ou equivalente **Características:** Multifuncional jato de tinta Ecotank A3 Resolução de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta) Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos Resolução óptica: 1200 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi Profundidade de bit de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi	468330	Und	1	R$ 4.673,00	R$ 4.673,00

ITEM	Especificação	CATSER CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, A3+ e A3 (30 cm x 42 cm) Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm× 42 cm) Gramatura do papel: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² ; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m² Capacidade de entrada de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3 Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n) Protocolos de impressão em rede: TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) ITENS INCLUSOS Impressora Multifuncional EcoTank 4 garrafas de tinta de inicialização (preta, ciano, magenta e amarela) Cabo de alimentação Cabo USB CD com drivers (Windows) Documentação e garantia					
Valor Total Solicitado:						**R$ 4.673,00**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico *https:// www.gov.br/pt-br.*

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 21
RUBRICA

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 22
RUBR.

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 23
Rubric

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 24
RUBRICA

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R $0,05 (cinco centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramenta do portal: https://www.gov.br/pt-br, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitadas no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

FL. 26
Rubrica

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

FL. 27

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 28
RUBRICA

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 99
10
RUBRICA

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 30
RUBRICA

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

FL. 31

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

DESTACAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 33
Rubrica

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus - AM, 10 de maio de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

FL. 34
Rubric

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

FL. 35
Rubric

FL. 36

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	ALEX SANDER DA COSTA LIMA	11/05/2023 12:32 (v 4.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64282.004559/2023-77

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de impressora A3, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora A3 **Referência:** modelo: L14150 / Epson ou equivalente **Características:** Multifuncional jato de tinta Ecotank A3 Resolução de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4 /carta)	468330	Un	01	R$ 4.673,00	R$ 4.673,00

Fl. 37
Rubric

	Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos Resolução óptica: 1200 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi Profundidade de bit de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco/ 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, A3+ e A3 (30 cm x 42 cm) Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm× 42 cm) Gramatura do papel: Papel Normal: 64 ~ 90 g/m² ; papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m² Capacidade de entrada de papel: Alimentação traseira: 20 folhas de papel normal, de outros tipos de papéis Bandeja Frontal: 250 folhas de papel normal, 20 Folhas de Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas A3 Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 , Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n)						

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA FL 38 RUBRICA

	Protocolos de impressão em rede: TCPP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) ITENS INCLUSOS Impressora Multifuncional EcoTank 4 garrafas de tinta de inicialização (preta, ciano, magenta e amarela) Cabo de alimentação Cabo USB CD com drivers (Windows) Documentação e garantia					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. O Aviso de Dispensa Eletrônica oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL 39
10
Rubrica

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação visa proporcionar à continuidade dos serviços, sobretudo, as demandas administrativas, no contesto das operações de engenharia no âmbito CMA e CMN e obras militares no CMA, assim como priorizar a eficiência no resultado dos trabalhos que dependam do respectivo equipamento, em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratação se dará por meio da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4.2 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https:// www.gov.br/pt-br.

4.3 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

4.5 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Sustentabilidade:

4.7. Embora não haja impacto ambiental na contratação em tela que demande algum tipo de adequação do ambiente, o licitante vencedor será responsável, durante a vigência da garantia, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução da aquisição dos produtos e que possam causar algum tipo de impacto ambiental, conforme o contido na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Subcontratação

4.8. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

DESTACAMENTO DE ENGENHARIA - MANAUS
FL. 40
Rubric

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Coronel Teixeira, 6800 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000 - 2º Grupamento de Engenharia.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DNIT
FL. 43
Rubrica

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.673,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$.4.673,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais), incluindo o frete.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração todos os custos operacionais, entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEX SANDER DA COSTA LIMA
Agente de contratação

Despacho: Aprovo:

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

DISPENSA 28/2023

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 45
Rubrica

Período para entrega de proposta: 12/05/2023 14:55:41 até 18/05/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 18/05/2023 08:00:00 até 18/05/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de impressora para atender as necessidades do Centro de Operações de Engenharia do 2ª Grupamento de Engenharia no contesto das operações de engenharia e obras militares.

Item 1 - Impressora Multifuncional

Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.673,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500		

Aceito e Habilitado por CPF ***.627.***-*1 - ALEX SANDER DA COSTA LIMA para 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS, CNPJ 50.310.296/0001-15, melhor lance: R$ 4.500,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.953.930/0001-44 - 35.953.930 ANTONIA EDNA DE MORAIS	Sim	R$ 2.088,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada: A Epson EcoTank M2120 é uma multifuncional tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, atende adequadamente empresas e grupos de usuários que buscam alta produtividade, performance e conectividade.
Economia Inigualável: economia de até 90% em comparação com impressoras Laser
Ideal para negócios: possui tinta pigmentada que apresenta secagem instantânea, proporcionando uma velocidade de impressão de até 32 páginas por minuto
Conectividade Wireless e Wi-Fi Direct: imprima diretamente do smartphone, tablet ou notebook. Com o Wi-Fi Direct é possível conectar sua impressora diretamente a seu dispositivo sem necessidade de roteador ou internet.
Conectividade Wireless e Wi-Fi Direct: imprima diretamente do smartphone, tablet ou notebook. Com o Wi-Fi Direct é possível conectar sua impressora diretamente a seu dispositivo sem necessidade de roteador ou internet.

Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: Eco Tank M2120

44.812.602/0001-19 - 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA	Sim	R$ 11.000,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada: Impressora Multifuncional

Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: IMPRESSORA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 46
RUBRICA

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.750.590/0001-70 - 46.750.590 ANA CLARA NERI FERREIRA	Sim	R$ 4.673,0000	

Descrição detalhada: Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M

Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: L4150

49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	Sim	R$ 14.852,0000	

Descrição detalhada: As especificações detalhadas serão informadas em proposta quando solicitado pelo órgão para habilitação, de acordo com o termo de referência.

Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL

49.598.601/0001-37 - 49.598.601 RAINEIDE NASCIMENTO ROCHA	Sim	R$ 4.672,6700	

Descrição detalhada: SKU: L14150 Fabricante: Epson
Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Memória: Não
Função Fax: Sim Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows 10
Alimentação: Bivolt (110/220V) Tecnologia: Tanque de Tinta
Velocidade Max de Impressão: 38 ppm Impressão Colorida: sim
Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000
Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000 Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi
Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Não
Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 7500 Tamanho de Papel: A3, A4 210 x 297 mm, A6 105 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Oficio 216 x 356 mm
Gramatura máxima do papel: Não Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não
Capacidade Bandeja de Entrada: 250 Capacidade Bandeja de Saída: 30
Capacidade Alimentador Automático: 35 Capacidade Bandeja Multiuso: Não
Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso: Não
Tamanho Máximo para Digitalização: Oficio Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm
Itens Inclusos: Cabo de Alimentação , Cabo USB Dimensões sem caixa (L x A x P): 49,8 x 24,5 x 35,8 cm
Peso sem Caixa: 9,7 kg Garantia: 1 ano
NCM: 8443.31.11 Intelipost Prazo do Produto: N/A

Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L14150

49.789.302/0001-80 - 49.789.302 VALESKA PINTO MONTEIRO	Sim	R$ 5.000,0000	

Descrição detalhada: Multifuncional Epson EcoTank L14150, Jato de Tinta, Colorido, A3, WiFi, Bivolt

Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: ECOTANK L14150

49.831.828/0001-80 - 49.831.828 FABIO ALEXANDRE SOARES	Sim	R$ 4.673,0000	

DEPARTAMENTO DE ENSINO FL. 47

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: Ecotank L14150			
50.310.296/0001-15 - 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS	Sim	R$ 4.600,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: L14150			
308.808/0001-00 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	Sim	R$ 4.673,0000	
Descrição detalhada: Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M Marca/Fabricante: epson/similar Modelo/versão: Impressora Multifuncional			
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 4.670,0000	
Descrição detalhada: Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M Marca/Fabricante: COMPATÍVEL AO TR Modelo/versão: COMPATÍVEL AO TR			
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R$ 4.670,0000	
Descrição detalhada: Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M Marca/Fabricante: Canon Modelo/versão: canon g3111			
97.221.659/0001-00 - ELISEU EDISON SCHNEIDER	Sim	R$ 5.720,0000	
Descrição detalhada: Impressora Marca Epson 0 REF L14150. Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: L14150			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R$ 100.000,0000	

Descrição detalhada: Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M

Marca/Fabricante: tambasa ou similar Modelo/versão: tambasa ou similar

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R$ 100.000.000.001,0000	

Descrição detalhada: Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M

Marca/Fabricante: ELGIN Modelo/versão: ELGIN

40.822.798/0001-71 - V. S. DA SILVA	Sim	R$ 4.673,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada: Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M

Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: WF-C5790

36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R$ 4.675,0000	

Descrição detalhada: Impressora Epson Ecotank L14150 Multifuncional WiFi A3.

Marca/Fabricante: EPSON Modelo/versão: L14150

05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Sim	R$ 4.898,0000	

Descrição detalhada: Especificações
Certificado Anatel: 08514-17-06062
Modelo: Ecotank A3
Cor: Preto
Tipo de Impressão: Jato de Tinta
Cor de Impressão: Colorida
Funções: Multifuncional
Indicação: Home Office e Escritórios
Bluetooth®: Não
Wi-Fi: Sim
Alimentação: Bivolt
Peso: 9.7 Kg
Altura (em Cm): 24,5
Largura(em Cm): 49,8
Comprimento (em Cm): 35.8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FL. 50 Rubrica

Marca: Epson
Fornecedor: Epson
Especificações técnicas
Características do Produto:
Modelo: Ecotank A3
Marca: Epson
Cor: Preto
Altura: 24,5 cm
Largura: 49,8 cm
Comprimento: 35,8 cm
Peso: 9,7 Kg
Tipo de Impressão: Jato de Tinta
Cor de Impressão: Colorida
Indicação: Home Office e Escritórios
Funções: Multifuncional
Wi-Fi: Sim
Bluetooth: Não
Alimentação: Bivolt

Informações Adicionais:
A Epson EcoTank L14150 é uma multifuncional tanque de tinta que proporciona impressões coloridas de tamanho até A3+. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, atende adequadamente empresas e grupos de usuários que buscam alta produtividade, performance e conectividade.
Alta produtividade com o ADF de capacidade de 35 páginas (A4/carta), impressão duplex automática (A4/carta), impressão de tamanho até A3+, scanner que suporta até tamanho de ofício e FAX.
Conectividade avançada: Wifi, Wifi Direct e Ethernet para compartilhar com seu grupo de trabalho.
Alta velocidade de impressão: velocidade máxima de 38 em preto e 24 em cores.
Impressões nítidas com a tecnologia PrecisionCore sem calor da Epson, nossa cabeça de impressão de resolução mais avançada.

Especificações Técnicas:
Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK)
Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi
Velocidade de impressão: 38 ppm em preto
Tamanho da gota: 3,3 picolitros
Cabo USB Incluso: Sim
Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+
Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4
Tamanhos de papel suportados: A3, A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Oficio 9, Oficio, definido pelo usuário (54 x 86 cm - 32,9 x 120 cm); Envelopes #10
Tipos de papel suportados: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo
Impressão Duplex: Automática
Leitor de cartão de memória: Não
Visor de LCD: Sim - 2.7" LCD Touch Colorido
Fax: Sim
Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim
Impressão em CD/DVD: Não
Dupla bandeja de papel: Não
Bluetooth: Não
Epson iPrint: Sim
Email Print: Sim
Apple Air Print: Sim
Google Cloud Print: Não
Scan to Cloud: Sim
Mopria: Não
Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi
Profundidade máxima do scanner: 48 bit
Área de escaneamento: 21,6 x 35,6 cm
Tamanho das cópias: A4/Oficio/Legal (ADF e base de scanner)
Número de Cópias: 1-99 cópias
Consumo elétrico: 12 W em operação e 1 W em repouso

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FL. 51 Rubrica

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.888.783/0001-94 - XPERTEC CONSULTORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 4.634,4400	

Conteúdo da Embalagem:
Multifuncional Epson EcoTank L14150
4 garrafas originais Epson T504 Preto, Amarelo, Ciano e Magenta.
Cabo de alimentação
Cabo USB
CD de instalação
Softwares Epson
Guia de instalação rápida

Dimensões do Produto:
(AxLxC): 24,5 x 49,8 x 35,8 cm
Peso: 9,7 Kg

Dimensões do Produto (Embalado):
(AxLxC): 33,6 x 45 x 57,3 cm
Peso: 12 Kg

Garantia: 1 ano (Ofertado pelo fabricante)

Marca/Fabricante: EPSON L14150 Modelo/versão: EPSON L14150

Descrição detalhada: Conforme TR
Impressora Multifuncional Frequência: 50/60 HZ, Conectividade: Usb 2.0 E Wifi , Tipo Papel: A3 / A2 / A1 , Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Resolução Copiadora: 600 X 600 DPI, Capacidade Memória: 256 M

Marca/Fabricante: Epson Modelo/versão: L14150 Wi-Fi

Lances do Item 1

18/05/2023 12:03:37	17.888.783/0001-94	R$ 4.599,0000
18/05/2023 12:03:40	17.888.783/0001-94	R$ 4.598,0000
18/05/2023 13:35:43	45.125.667/0001-59	R$ 5.784,9600
18/05/2023 13:41:55	40.822.798/0001-71	R$ 4.597,9900
18/05/2023 13:51:27	49.006.412/0001-28	R$ 4.673,0000
18/05/2023 13:56:23	44.812.602/0001-19	R$ 10.999,9500
18/05/2023 13:58:50	49.598.601/0001-37	R$ 4.629,8700
18/05/2023 13:59:02	17.888.783/0001-94	R$ 4.596,9900
18/05/2023 13:59:07	17.888.783/0001-94	R$ 4.595,9900
18/05/2023 13:59:09	40.822.798/0001-71	R$ 4.595,9800
18/05/2023 13:59:18	50.310.296/0001-15	R$ 4.500,0000
18/05/2023 13:59:23	49.789.302/0001-80	R$ 4.900,0000
18/05/2023 13:59:23	40.822.798/0001-71	R$ 4.499,9900
18/05/2023 13:59:39	17.839.055/0001-92	R$ 4.597,9299
18/05/2023 13:59:56	17.839.055/0001-92	R$ 4.595,9299
18/05/2023 13:59:57	44.812.602/0001-19	R$ 2.087,9400

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FL. 52 RUBRICA

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/05/2023 14:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 4.670,0000 e 4.673,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/05/2023 14:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.812.602/0001-19	18/05/2023 15:13:14	Sr Fornecedor, solicito informar a marca/modelo do produto ofertado.
Sistema para o [illegible]ticipante [illegible].310.296/0001-15	18/05/2023 15:52:55	Sr. Fornecedor 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS, CNPJ 50.310.296/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Solicito o envio dos anexos e a proposta final, visando a aceitação e habilitação..
[illegible] participante [illegible].310.296/0001-15	18/05/2023 18:10:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:15 de 18/05/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS, CNPJ 50.310.296/0001-15.
pelo participante 44.812.602/0001-19	19/05/2023 19:36:53	Caro pregoeiro(a), boa noite. Estamos declinando da proposta, visto que houve um erro no momento de digitar o preço. Agradeço pela oportunidade

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/05/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
[illegible]/05/2023 14:00:05	Item teve empate real para os valores 4.670,0000 e 4.673,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
[illegible]05/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
18/05/2023 15:22:42	Fornecedor 35.953.930 ANTONIA EDNA DE MORAIS, CNPJ 35.953.930/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.088,0000. Motivo: O produto ofertado não atende a descrição do objeto. (impressão A3) .
18/05/2023 15:28:29	Fornecedor V. S. DA SILVA, CNPJ 40.822.798/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 4.499,9900. Motivo: O produto ofertado não atende a descrição do objeto. (Ecotank).
18/05/2023 15:52:55	Fornecedor 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS, CNPJ 50.310.296/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 10:00:00. Motivo: Solicito o envio dos anexos e a proposta final, visando a aceitação e habilitação..
18/05/2023 18:10:15	Fornecedor 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS, CNPJ 50.310.296/0001-15 finalizou o envio de anexo.
22/05/2023 10:18:13	Fornecedor 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ 44.812.602/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.087,9400. Motivo: Conforme solicitação do fornecedor, via Chat..

FL. 53

Data/Hora	Descrição
22/05/2023 10:21:53	Fornecedor 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS, CNPJ 50.310.296/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.500,0000.
22/05/2023 11:40:09	Fornecedor 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS, CNPJ 50.310.296/0001-15 foi habilitado.
22/05/2023 12:09:55	Fornecedor 50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS, CNPJ 50.310.296/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.500,0000.
22/05/2023 12:09:57	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 28/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/05/2023 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/05/2023 15:04:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 28/2023

Data/Hora	Descrição
18/05/2023 08:00:03	Abertura da sessão pública
18/05/2023 15:04:13	Início da etapa de julgamento de propostas

)ata da consulta: 22/05/2023 14:05:43

DE ENGENHARIA
FL. 54
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.310.296/0001-15**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/04/2023**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 13/04/2023**

Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FL. 55

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.310.296/0001-15**
Razão Social:	**50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS**
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA RM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/04/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/10/2023**
FGTS	Validade:	**03/06/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**12/07/2023**

[redacted] Nome: ALEX SANDER DA COSTA LIMA

Ass: _____

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

FL. 56
Rubrica

DIEx nº 1-SAF/COE/2º Gpt E
NUP: 64282.004559/2023-77

Manaus, AM, 25 de maio de 2023.

Do Chefe do COE/2ºGpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de Material
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, e 4 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

ITEM	Especificação	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressora A3	44905235	Un	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Valor Total Solicitado:						R$ 4.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para suprir às necessidades do Centro de Operações de Engenharia do 2º Grupamento de Engenharia – COE/2ºGptE, a fim de evitar eventual descontinuidade dos serviços prestados, no contesto das operações de engenharia e obras militares.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS
3.1. Em cumprimento ao que descreve a legislação, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento realizado no Relatório de Pesquisa anexado ao processo, levando em consideração a necessidade do 2ºGrupamento de Engenharia.
3.2. Deve ser ressaltado, com base em registros de consumo de anos anteriores, que o quantitativo de acima proposto está na média de consumo do 2º Gpt E.

4. OBJETIVO ORGANIZACINAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 3 – Coordenação e Controle das Operações e que consta no Plano Anual de Contratações do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde será dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

FL. 3

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

CARLOS EVANDO DOS SANTOS – Cel
Ch COE/2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: **Nota de Crédito (NC):** 2023NC500125 **Plano Interno (PI):** B1APFUNSENG **Natureza de Despesa (ND):** 449052 Em 25 de Maio de 2023. RICARDO TEIXEIRA NUNES – Maj Fiscal Administrativo Substituto do 2º Gpt E	1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em 25 de Maio de 2023. GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA- Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

__ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____
25/05/23 13:47 USUARIO: HIDELFRANCIO
DATA EMISSAO : 25Mai23 VALORIZACAO : 25Mai23 NUMERO : 2023NC500125
UG EMITENTE : 167502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167015 / 00001 - CMDO 2 GPT ENG CNS
OBSERVACAO
B2F0123FEXRESV-MNT-OM008#AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EM APOIO AS ACOES D
E COORDENACAO DO SEEX. EMPENHAR CONFORME MSG SIAFI NR 20233041821-DEC, DE 05 J
AN 2023. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171502	1050000142	449052		167502	B1APFUNSENG	4.500,00

LANCADO POR : [redacted] - HIDELFRANCIO UG : 167502 25Mai23 13:41
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

DE ENGENHARIA
FL. 58
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FL. 59

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**50.310.296/0001-15**
Razão Social:	**50.310.296 LEANDRO MELO DOS SANTOS**
Nome Fantasia:	**DISTRIBUIDORA RM**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/04/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/10/2023**
FGTS	Validade:	**03/06/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/10/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**12/07/2023**

CPF: [redacted] Nome: JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 60
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2023 16:36:14

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **50.310.296/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
FL. 61
RUBRICA

Data e hora da consulta: 25/05/2023 16:37:27
Usuário: [redacted]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [redacted]
Título: Credor/Devedor não existente no Siafi
Situação Adimplente
Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*